PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - PR

Estudo Técnico Preliminar 372/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 6998/2026

2. Descrição da necessidade

AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E GASES INDUSTRIAIS PARA OS PACIENTES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

Justifica-se a necessidade de abertura de licitação para recarga de oxigênio dos cilindros da unidade, frotas de transporte, portadores de síndromes respiratórias e nove unidades básicas de saúde, com objetivo de atender a demanda dos usuários dos serviços de saúde obedecendo princípios do SUS (Universalidade, integralidade e equidade). A Unidade é composta por quatro leitos adulto, dois leitos pediátrico, seis leitos de hidratação e medicação, dois leitos de emergência e um leito de isolamento, sendo porta de entrada para urgências e emergências via Samu, bombeiros, Unidades básicas e busca espontânea da população. No período de um ano o serviço acolheu trinta e sete mil quinhentos e oitenta e três pacientes, em média três mil pacientes por mês, conforme informações retiradas do sistema de informação IDS, além de suprir as necessidades de nove estabelecimentos de saúde do município, sendo eles Unidade Básica de Saúde Nova Porã, Central, São Francisco, São Luiz, Jacutinga, Vila Rural, Alto Porã, Monte Castelo e Santo Antônio e para o cumprimento de sua finalidade, eficiência, continuidade e busca da melhora do serviço. Já para a viação os gases podem ser empregados em diversas atividades de manutenção e reparo, como o corte de estruturas metálicas, grades, tubos e sucatas, bem como na soldagem de peças de ferro e aço, conserto de portões, caçambas e suportes metálicos. Também podem ser usados para aquecimento localizado, facilitando a remoção de parafusos travados ou o endireitamento de peças deformadas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Saúde	Cristiane Martins Pantaleão

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - Lei de Licitações e Contratos a) Administrativos.

DECRETO 14.249, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 que regulamenta a Lei b) 14.133/2021, no âmbito do Município de Ivaiporã-Paraná.

O licitante deverá cumprir com as exigências constantes em Edital, onde serão avaliados os pontos: habilitação jurídica, habilitação fiscal e trabalhista e qualificação econômica financeira.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de mercado para a aquisição dos produtos foi elaborada com base no Banco de Preços e nos orçamentos físicos e virtuais, verificando-se assim, que os valores pesquisados para o tipo de aquisição estão condizentes com os valores de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

Garantir o atendimento da demanda proporcionando melhor qualidade de vida para os paciente que necessitam do uso de oxigênio e na viação para garantir o reparo das frotas e demais objetos metálicos, aumentando assim a vida útil dos mesmos

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base na demanda apontada pela área da Saúde e Viação, considerando análise média de consumo mensal, e o consumo utilizado na licitação anterior. A partir disso, foi projetado quantitativo para consumo durante a vigência da ata, acrescido de margem de segurança.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado para a contratação será de R$92.600,00 (Noventa e dois mil e seiscentos reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente licitação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Registro de Preços.

Justifica-se o agrupamento dos itens referentes ao fornecimento de oxigênio medicinal gasoso em cilindros e à recarga de cilindros em lote único, considerando a necessidade de garantir a continuidade do abastecimento das unidades de saúde, bem como a integração operacional e logística dos serviços.

A contratação conjunta possibilita maior eficiência no controle dos cilindros, agilidade nas entregas, otimização logística, redução dos custos administrativos e melhor fiscalização contratual.

A medida encontra respaldo no art. 40, §§ 2º e 3º, e no art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantagem econômica e a ausência de prejuízo à competitividade do certame.

Dessa forma, o agrupamento em lote único busca assegurar a economicidade, a eficiência administrativa e a continuidade dos serviços públicos de saúde.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada à orientação da secretaria de atuar como facilitadora e provedora no atendimento às demandas, oferecendo um serviço com qualidade, tempestividade, economia e suficiência e atuar com excelência no aperfeiçoamento da gestão administrativa.

12. Resultados Pretendidos

Suprir a demanda da Unidade de Pronto Atendimento, dos veículos de transporte e das necessidades da secretaria de viação.

13. Providências a serem Adotadas

A entrega dos produtos será realizada na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Viação nos endereços abaixo e também nos endereços dos pacientes conforme necessidade.

Avenida Souza Naves, 2.760. Centro Ivaiporã PR

Patio de Máquinas da Prefeitura, Rua Olavo Bilac, s/nº, Vila Nova Porã - Antigo IBC Serviços

Os horários aceitos serão os seguintes: 8h00 às 11h30m no período da manhã e das 13h30m às 17h00m no período da tarde.

A CONTRATANTE deverá disponibilizar um local para o armazenamento dos produtos entregues;

A CONTRATADA deverá fornecer produtos novos e de qualidade, no caso de discordância entre as especificações deste objeto descritas na planilha não serão recebidas.

A CONTRATADA deverá entregar o objeto da presente licitação em até 15 (quinze) dias após a nota de empenho.

A prestação de serviços de fornecimento contuado de gases industriais contempla a retirada dos cilindros vazios, cedidos e próprios, e entrega dos cilindros abastecidos, cedidos e próprios e também o abastecimento dos cilindros fixos nos locais de suas instalações.

Os gases a serem fornecidos devem ter as especificações técnicas em explícita conformidade com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA.

Os gases industriais devem ser armazenados em cilindros os quais deverão seguir fielmente as especificações da ABNT (NBR 12.176) quanto às etiquetas, à rotulagem e às cores dos mesmos.

Todos os gases transportados pela CONTRATADA devem estar adequadamente classificados, marcados e rotulados.

A marcação deve ser exibida em cada cilindro transportado de forma visível e legível, colocada sobre um fundo de cor contrastante à da suuperfície externa do cilindro e deve estar localizada distante de outras marcações existentes. Essa marcação é composta do nome apropriado do gás para embarque e do número ONU correspondente, precedido das letras "UN" ou "ONU".

O rótulo de classe de risco do gás transportado deve estar afixado, de forma visível, em cada cilindro, próximo a marcação. Caso o cilindro tenha dimensões tão pequenas que os rótulos não possam ser satisfatoriamente afixados, eles podem ser colocados por meio de uma etiqueta aplicada ao equipamento. Cada rótulo deve ter o símbolo de identificação do risco, o número da classe ou subclasse e grupo de compatibilidade e quando aplicável o texto indicativo da natureza do risco. Além dos riscos aplicáveis à substância o rótulo deve conter também os símbolos de manuseio do equipamento.

Rótulos de risco devem estar também afixados à superfície exterior das unidades de transporte e de carga.

O transporte dos equipamentos e dos gases deverá ser realizado pela CONTRATADA em caminhões especiais, seguindo o estabelecido na legislação que rege a matéria.

A carga e descarga dos cilindros somente poderão ser realizadas por pessoal da CONTRATADA usando os devidos Equipamentos de Proteção Individual — EPI, disponibilizados pela CONTRATADA, tais como luva de raspa, botas com biqueira de aço, óculos e capacete

Durante a entrega e retirada dos cilindros os técnicos da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total do procedimento e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos.

O dimensionamento do número de cilindros deverá ser feito levando em conta a probabilidade de existência de unidades defeituosas, devendo portanto, haver uma quantidade suficiente de cilindros adicionais ao consumo normal, de modo a suprir possíveis imprevistos.

No caso do reabastecimento de cilindros pela contratada, não será admitido reabastecimento em cilindros que estiverem com testes periódicos vencidos, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA providenciar a troca desses cilindros sem ônus adicional à CONTRATANTE.

CONTRATADA deve atender a todas as medidas de segurança necessárias ao manuseio dos equipamentos.

Todos os equipamentos e ferramentas necessários ao manuseio e instalação dos equipamentos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e o manuseio e instalação deverão ser realizados pela mesma, por meio de profissionais técnicos qualificados.

Juntamente a entrega e a instalação dos equipamentos, a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE toda a documentação técnica e de segurança e fornecer orientação quanto às regras de guarda e exibição desses documentos.

Quando da entrega e retirado dos cilindros um funcionário da CONTRATANTE deverá acompanhar o procedimento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Emissão de gases provenientes da solda e resíduos metálicos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Está equipe declara como viável a contratação, tendo em vista que são gases necessários para os pacientes usuários do SUS e para a manutenção de diversos objetos do município.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CRISTIANE MARTINS PANTALEAO:03709163951

Assinado digitalmente por CRISTIANE MARTINS PANTALEAO:03709163951
ND: C=BR, CN=CRISTIANE MARTINS PANTALEAO:03709163951, O=ICP-Brasil, OU=presencial
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2026.11.18 10:11:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

CRISTIANE MARTINS PANTALEAO

Secretária Municipal de Saúde